



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 219/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 45, inciso XIV da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987 e no art. 5º da Resolução 043-SEJU, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 152, de 18 de abril de 2013, que trata da remoção da servidora **Elisangela Simões Custódio da Silva**, RG. 6.885.513-6, da Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC, para a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO, conforme decisão proferida na 69ª Reunião do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do Departamento de Execução Penal – DEPEN, Protocolado nº 11.814.420-8.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.